

LEI N° 0170/03
23.06.2003

SÚMULA – Autoriza o Poder executivo municipal a celebrar convenio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e dá outras providências

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da Direção do Fórum da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, com vigência de 1º de maio de 2003 a 31 de dezembro de 2004, visando a cooperação mútua para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na comarca de Barracão, estado do Paraná, que compreende a sede e os distritos judiciários de Salgado Filho, Manfrinópolis, Flor da Serra do Sul e Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Os direitos e obrigações das partes serão estabelecidos no termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, em 23 de junho de 2003.

ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL